

CONTROLE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA (IN nº 02/2015 – CGDF)

Nº DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DOS ITENS	VALOR TOTAL	DATA DA ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - NOME DA EMPRESA	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
25/2021	00053-00035278/2021-70	Aquisição de máquina para troca de óleo da transmissão automática das viaturas do CBMDF	1 - Aquisição de máquina para troca de óleo da transmissão automática das viaturas do CBMDF	R\$ 11.944,00	R\$ 11.944,00	23/07/2021 VIVO LICITAÇÕES EIRELI – CNPJ: 30.041.676/0001-94	A entrega do objeto deverá ser processada de forma integral (todo quantitativo de uma só vez) no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho	27/07/2021 DODF Nº 140



PROJETO BÁSICO Nº 33 /2021 - DIMAT

AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA TROCA DE ÓLEO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DAS VIATURAS DO CBMDF

1. OBJETO

1.1. Aquisição de máquina para troca de óleo da transmissão automática das viaturas do CBMDF, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O CEMEV é a Unidade de apoio do CBMDF responsável pela manutenção das viaturas operacionais, as quais necessitam realizar trocas periódicas de óleos lubrificantes.

2.2. Os óleos lubrificantes são itens primordiais para o perfeito funcionamento das viaturas. Entretanto, para assegurar as perfeitas condições de uso, esses lubrificantes devem ser substituídos periodicamente.

2.3. Em outras ocasiões, é preciso completar o nível do óleo existente, para garantir as condições de operação recomendadas pelo fabricante do veículo.

2.4. Manter o veículo operando em desconformidade com as recomendações do fabricante significa submeter o equipamento a condições extremas, comprometendo a segurança dos que o operam e reduzindo a vida útil do bem. Nesse sentido, é preciso reservar a atenção devida aos serviços de manutenção preventiva das viaturas da Corporação, assegurando a máxima confiabilidade e durabilidade dos veículos.

2.5. O CBMDF não possui máquina para troca de óleo dos sistemas de transmissão das viaturas da Corporação e para realização da troca de óleo dos câmbio das viaturas de transmissão automática pelo método de decantação por gravidade, apenas cerca de 50% do fluido é substituído isso por que o óleo armazenado dentro do conversor de torque não é retirado se o veículo não estiver em funcionamento.

2.6. Desta forma a aquisição da máquina para troca de óleo evitará o risco de contaminação do óleo novo.

2.7. O equipamento será fundamental para troca do óleo do câmbio de 144 viaturas sendo elas: **24 viaturas do modelo S-10, 4 viaturas do modelo Ranger, 40 viaturas do modelo L-200, 66 viaturas do modelo Cruze e 10 viaturas do modelo C-4.**

2.8. De acordo com o Planejamento Estratégico 2017-2024 da Corporação, no tocante aos "Objetivos Estratégicos", os quais definem os fins específicos a serem atingidos, estão elencados:

1. Atender as ocorrências emergenciais nos padrões internacionais;
2. Ampliar a segurança pública com ações preventivas contra incêndios e incidentes;
3. Aprimorar a responsabilidade socioambiental da corporação;
4. Consolidar a governança corporativa;
5. Aperfeiçoar a gestão;
6. **Garantir a infraestrutura apropriada às atividades operacionais e administrativas;**
7. Modernizar o atendimento e despacho operacional;
8. Capacitar e gerir por competências;
9. Valorizar o profissional bombeiro militar;

2.9. Nota-se que o item "6. Garantir a infraestrutura apropriada às atividades operacionais e administrativas", respaldam a intenção de contratação deste processo.

3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO SER BEM COMUM

3.1. É possível observar, diante das especificações contidas neste Projeto Básico que o objeto almejado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo

de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas.

4. JUSTIFICATIVA DA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. De acordo com o art. 15, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, as compras sempre que possível deverão ser processadas através de Sistema de Registro de Preços, entretanto, de acordo com o art. 3º do Decreto distrital nº 39.103/2018:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.2. O presente processo de aquisição não se enquadra nos pré-requisitos acima citados por se tratar de **aquisição com ENTREGA INTEGRAL TUDO QUANTITATIVO DE UMA SÓ VEZ em QUANTIDADE PREVIAMENTE DEFINIDA neste Projeto Básico**.stando a aplicação do Sistema de Registro de Preços na forma do art. 3º, incs. I, II e IV, do Decreto distrital nº 39.103/2018, uma vez que não haverá necessidade de contratações frequentes ou entregas parceladas não definidas e, ainda, por ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Administração. Por outro lado, a presente aquisição não se enquadra, igualmente no inc. III do art. 3º, do Decreto distrital nº 39.103/2018.

4.3. Não há que se falar em atendimento de demandas de outros órgãos da Administração do DF visto que cabe ao CBMDF, tão somente, definir suas próprias demandas e de suas subunidades, isto é, a Corporação não exerce as funções de outros órgãos do DF, a exemplo do Órgão Central de Licitações do Distrito Federal.

5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS E QUANTIDADES

5.1. Das especificações mínimas

ITEM	Equipamento	Especificações mínimas aceitáveis, incluídas no serviço	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	Máquina de troca de óleo de câmbio automático	PARÂMETROS MÍNIMOS: <ul style="list-style-type: none">Tela LCD;Identificação automático do fluxo do fluido;Comprimento do tubo de saída no mínimo de 2.5 m;Comprimento do tubo de entrada no mínimo de 2.5 m;Comprimento do tubo de descarga no mínimo de 1.5 m;Capacidade do tanque não inferior a 25 Litros;Fonte de Energia: Monofásico 220 V;2 manômetros entrada/ saída;Potência de bombeamento de no mínimo 250W;Visor para verificação de entrada e saída do fluido; FUNÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">Ciclo de LimpezaAdicionar óleo novoEsvaziar reservatório	150543	Unidade	1

6. PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS PARA A AQUISIÇÃO (MODELO A SER SEGUIDO PELAS LICITANTES PARA ELABORAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS)

6.1. Em cumprimento à Portaria nº 514, de 16 de novembro de 2018 da SEPLAG/DF, que trata do balizamento de preços e a ampla pesquisa de mercado em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, o preço total máximo aceitável estimado para aquisição é de **R\$ 16.482,62 (dezesesseis mil quatrocentos e oitenta e sessenta e dois centavos)**, de acordo com a pesquisa ampla de preços de mercado e praticados na Administração Pública realizada para o certame, detalhada na planilha de custos que segue no processo licitatório, Protocolo SEI-GDF nº 64589834

6.2. Da planilha.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	QTD	PREÇO ESTIMADO	PREÇO TOTAL
------	-----------	-------------------------	-----	----------------	-------------

1	MÁQUINA PARA TROCA DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES	Unidade	1	R\$ 16.482,62	R\$ 16.482,62
TOTAL					R\$ 16.482,62

7. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DE CORREÇÃO DE VÍCIOS E RECEBIMENTO DO OBJETO (MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO)

7.1. A entrega do objeto deverá ser processada de forma **INTEGRAL (TODO QUANTITATIVO DE UMA SÓ VEZ)** no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de contrato, no Local de entrega: A entrega ocorrerá no Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas – CEMEV/CBMDF, sito no Setor de Áreas Isoladas Sul, AE 04, lote 05, CEP 70602-900. O expediente administrativo do CEMEV é desenvolvido de segunda à sexta- feira, no horário de 13h00min às 19h00min..

7.2. O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes da proposta da empresa e neste Projeto Básico.

7.3. O objeto será recebido definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos à contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

7.4. Após o recebimento definitivo do objeto será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

7.5. Se a contratada deixar de entregar o objeto dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no Decreto nº 26.851/2006, e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, no Edital e neste Projeto Básico.

7.6. A Contratante poderá a seu exclusivo critério, por conveniência administrativa, dispensar o recebimento provisório do material, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança pela entrega do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.8. O objeto deverá ser entregue **NOVO**, sem uso, devidamente embalado e protegido, acompanhados da nota fiscal, do termo de garantia, manuais de instrução de uso e conservação e acondicionamento, todos em língua portuguesa.

7.9. O prazo para a contratada realizar correção de eventuais vícios encontrados no objeto ou realizar substituição do objeto que não atender às especificações estabelecidas neste Projeto Básico, **POR OCASIÃO DA ENTREGA PROVISÓRIA** entregá-lo com as correções ou substituições necessárias será de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

8. DA GARANTIA

8.1. A empresa contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para o objeto da licitação, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) **OBJETO(S) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

8.2. O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no objeto ou realizar substituições do objeto **QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, conforme citado no item anterior, e entregar com as correções ou substituição necessárias será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

9. DO CONTRATO

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um executor ou comissão executora do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como, exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto da licitação e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assistir e

subsidiar as decisões com informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Distrital 32.598/2010.

10.3. O executor do contrato ou a comissão executora do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis sobre eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado.

10.4. O recebimento definitivo do objeto ficará à cargo do executor do contrato ou da comissão executora do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas formalmente pela Administração, sob pena de rescisão do contrato e de execução de garantia para o ressarcimento ao erário, além das penalidades previstas em lei.

11.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

11.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações exigidas e da proposta apresentada, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o serviço prestado e o prazo de garantia.

11.4. Entregar o produto na quantidade, prazos e qualidade cotada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE em estrita conformidade com as especificações constantes deste Projeto Básico, e no que forem aplicáveis, com as normas do fabricante da ABNT ou a legislação vigente;

11.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias à prestação do serviço.

11.6. Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a prestação do serviço.

11.7. Manter o CONTRATANTE informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.

11.8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.9. Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

11.10. Fornecer o objeto novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida.

11.11. A Contratada deverá aplicar **critérios de sustentabilidade ambiental** conforme determina a Lei distrital nº 4.770/2012, devendo para tal **apresentar declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental**, conforme art. 7º, Parágrafo único, da Lei Distrital nº 4.770/2012.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Nomear o Executor ou Comissão Executora do Contrato, conforme art. 67 da Lei 8.666/1993 por meio da Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA), para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

12.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

12.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega do objeto da licitação.

12.4. Notificar formal e tempestivamente a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto da contratação.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30

(trinta) dias a contar de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor de Contrato/Executor da Nota de Empenho, devidamente nomeado pelo CBMDF.

13.2. Para liquidação, a fatura será apresentada devidamente acompanhada dos documentos em plena validade:

- a) Certidão negativa de débitos de contribuições previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106 de 30/04/2007.
- b) Certidão de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada (Lei nº 8036/1990)
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e a dívida da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN – ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Se a Contratada é sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal, deverá apresentar também, comprovação da quitação com a Fazenda do DF.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, nos termos da Lei nº 12440/2011.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Garantida a defesa prévia, as licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente quaisquer das obrigações exigidas e/ou assumidas, agirem com mora, praticarem inexecução parcial ou total de suas responsabilidades, estarão sujeitas às penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006 e alterações posteriores, que regulamentam a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Rafael Fernandes **CONTI** - Ten-Cel. QOBM/Comb.

Matr. 1400207

Chefe da SEPEC/DIMAT



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERNANDES CONTI, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400207, Chefe da Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras**, em 29/06/2021, às 13:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **64694142** código CRC= **25412967**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 24/2021

Objeto: Aquisição de máquina para troca de óleo da transmissão automática das viaturas do CBMDF

Data/horário abertura da Sessão Pública: 15/07/2021 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 19/07/2021 - 15:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais: Para especificação direta e condições em fornecimento acesse o Projeto Básico por meio do

link: <https://www.cbm.df.gov.br/lai/licitacoes/dispensas-e-inexigibilidades/dispensas-de-licitacao-cotacao-eletronica/cotacao-eletronica-no-24-2021/>

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A presente Cotação Eletrônica atende ao disposto no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como aos critérios estabelecidos na Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Item: 1

Descrição: BOMBA AUTOMOTIVA

Descrição Complementar: Máquina de troca de óleo de câmbio automático - Tela LCD; Identificação automático do fluxo do fluido; Comprimento do tubo de saída no mínimo de 2.5 m; Comprimento do tubo de entrada no mínimo de 2.5 m; Comprimento do tubo de descarga no mínimo de 1.5 m; Capacidade do tanque não inferior a 25 Litros; Fonte de Energia: Monofásico 220 V; 2 manômetros entrada/ saída; Potência de bombeamento de no mínimo 250W; Visor para verificação de entrada e saída do fluido; FUNÇÕES MÍNIMAS: Ciclo de Limpeza; Adicionar óleo novo; Esvaziar reservatório

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor de referência: R\$ 16.482,62

Valor do menor lance: R\$ 8.498,60

Situação: Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 30 **Data de Entrega:** 23/08/2021

Endereço entrega do produto: Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) quadra 4, lote 5 - Comple - Asa Sul - BRASÍLIA - DF

Adjudicado para: VIVO LICITACOES EIRELI, por R\$ 11.994,00

Obs.: O fornecedor VIVO LICITACOES EIRELI possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	25.235.133/0001-78	100.000,00	15/07/2021 08:45:56	máquina para troca
TOPO COMERCIO, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	19.416.252/0001-24	17.600,00	15/07/2021 09:03:05	DVS
PAULO BORSATTI & CIA LTDA	09.383.469/0001-21	8.500,00	15/07/2021 11:44:25	cjto
DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	34.347.593/0001-89	30.000,00	15/07/2021 13:02:56	COMPATÍVEL
ICARO AFFONSO ALVES PEREIRA 04631377100	41.805.487/0001-67	23.270,00	15/07/2021 13:58:38	Referencia
FABIANO TADEU DE OLIVEIRA 31496554809	27.081.027/0001-02	16.600,00	15/07/2021 15:31:50	VARIADAS/SIMILARES
IGOR OLIVEIRA MALHEIROS 44045449876	40.024.285/0001-15	17.600,00	15/07/2021 16:36:38	CP/SIMILAR
ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	09.070.369/0001-45	20.000,00	15/07/2021 20:31:09	Waltri
GMO SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI	13.505.280/0001-31	16.400,00	16/07/2021 00:17:36	MAHOVI
DOUGLAS ANTONIO CUNHA 00159556139	27.374.910/0001-90	35.200,00	16/07/2021 08:24:54	Dac/similar
SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA	30.996.156/0001-35	29.999,00	16/07/2021 15:12:37	compativel
MARJORIE GOMES MAPELLI MACHADO 81480539015	26.200.266/0001-71	16.480,00	18/07/2021 21:26:10	Mahovi
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	15.700,00	19/07/2021 08:30:42	Bomba
CREATEK STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA ABASTECER E	16.669.450/0001-01	17.000,00	19/07/2021 09:15:14	MOTORVAC
SPENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVICOS	15.282.550/0001-18	88.000,00	19/07/2021 09:22:53	Waltri
MH LIXX COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.247.119/0001-73	100.000,00	19/07/2021 10:39:22	similar
JONI ROBERTO ZIN	37.916.348/0001-33	50.000,00	19/07/2021 11:17:38	MAHOVI
DIPAR FERRAGENS - EIRELI	16.868.674/0001-42	50.000,00	19/07/2021 12:18:28	mahovi
VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SE	21.543.743/0001-88	17.600,00	19/07/2021 13:12:12	BOSCH
GREEN & WHITE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	29.432.207/0001-17	25.000,00	19/07/2021 13:13:04	mahovi
VIVO LICITACOES EIRELI	30.041.676/0001-94	50.000,00	19/07/2021 14:38:19	Tektino
ARTHUR HUGO VENTURA ROSA	34.016.577/0001-03	15.900,00	19/07/2021 14:38:40	similar
COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI	18.266.878/0001-39	16.200,00	19/07/2021 14:47:00	MAHOVI
MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	30.223.033/0001-61	15.000,00	19/07/2021 14:49:54	DVS(Z)
C V S DE OLIVEIRA LICITACOES COMERCIAL E SERVICOS LTDA	24.497.941/0001-40	16.000,00	19/07/2021 14:52:26	mahovi
DOUGLAS CORDEIRO EIRELI	27.176.482/0001-91	100.000,00	19/07/2021 14:53:50	tektinobrasil
BARBIN EMPRESARIAL LTDA	39.999.415/0001-56	18.999,00	19/07/2021 14:58:05	mahovi
EVEREST SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	22.133.362/0001-93	21.000,00	19/07/2021 14:58:42	mahovi
ERICK ALMEIDA NASCIMENTO 00340046104	35.006.815/0001-62	10.000,00	19/07/2021 15:03:58	compativel
AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS L	20.688.216/0001-07	23.350,00	19/07/2021 15:10:44	Compatível

Propostas/Lances (5 melhores)**Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$**

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
8.498,60	21.543.743/0001-88	19/07/2021 13:12:52
8.500,00	09.383.469/0001-21	15/07/2021 11:44:25
8.501,00	23.288.594/0001-83	19/07/2021 08:41:38
10.000,00	35.006.815/0001-62	19/07/2021 15:03:58
11.640,00	09.070.369/0001-45	15/07/2021 20:32:27

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por MARCIO MILHOMEM DE VASCONCELOS.	Adjudicado para fornecedor: VIVO LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 30.041.676/0001-94, Lance: 11.994,00. Empresas que ofertaram menores lances solicitaram desclassificação ou tiveram suas propostas desclassificadas.	23/07/2021 14:22:51
Homologado por HELIO PEREIRA LIMA.	Tendo em conta a necessidade administrativa tem-se por bem a homologação em razão de se ter obtido uma proposta razoável para a Administração.	23/07/2021 15:09:19

Eventos da Cotação

Evento
Homologada por HELIO PEREIRA LIMA.

Motivo

Data/Horário
23/07/2021 15:09:00

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação Eletrônica foi homologada por HELIO PEREIRA LIMA, em 23/07/2021, às 15h09.

A Sessão Pública desta Cotação Eletrônica de Preços foi encerrada em 19/07/2021, às 15h29, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.



**VIVO LICITAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 30.041.676/0001-94 IE: 258.631.988 IM: 168424
NOVO ENDEREÇO
Rua 700 n° 184 - Sala 03 Centro - Balneário Camboriú/SC
CEP: 88.330-618 Telefone: (48) 4042-2920

vivolicita3@gmail.com

Cotação Eletrônica Nº 24/2021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Item	Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Máquina de troca de óleo de câmbio automático - Tela LCD; Identificação automático do fluxo do fluído; Comprimento do tubo de saída no mínimo de 2.5 m; Comprimento do tubo de entrada no mínimo de 2.5 m; Comprimento do tubo de descarga no mínimo de 1.5 m; Capacidade do tanque não inferior a 25 Litros; Fonte de Energia: Monofásico 220 V; 2 manômetros entrada/ saída; Potência de bombeamento de no mínimo 250W; Visor para verificação de entrada e saída do fluído - Ciclo de Limpeza - Adicionar óleo novo - Esvaziar reservatório Inclui adaptadores: Kit 112, Kit 130, Kit 114 CONFORME MODELOS E FABRICANTES DE VEÍCULOS INDICADOS NO PROJETO BÁSICO	Tektino / CM-102 BV	Und	1	R\$ 11.944,00	R\$ 11.944,00
Valor total:						R\$ 11.944,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Prazo de pagamento: 30 dias

Local de Entrega: Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) quadra 4, lote 5 - Asa Sul BRASÍLIA - DF

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

Impostos: Nos preços ofertados estão incluídos todos e quaisquer impostos, que venham a incidir sobre o objeto ofertado, assim como fretes, taxas e quaisquer outros encargos.

Dados Bancários
Banco do Brasil
Ag. 1489-3 C/C 56261-0

VIVO LICITAÇÕES EIRELI
CNPJ 30.041.676/0001-94
IE 258.631.988 IM 168424
Rua 700 n°184 Sala 3 Centro
Balneário Camboriú - SC
CEP 88330-618
Telefone (48) 4042-2920

Balneário Camboriú, 19 de Julho de 2021

GUSTAVO LUIZ DE SOUZA:04628011958
Assinado de forma digital por
GUSTAVO LUIZ DE SOUZA:04628011958
Dados: 2021.07.21 08:50:10 -03'00'
Gustavo Luiz de Souza
Proprietário
RG: 4.749.706
CPF: 046.280.119-58



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Informação - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

Processo: 00053-00035278/2021-70.

Referência: Dispensa de licitação nº 25/2021 - Aquisição de máquina para troca de óleo de transmissão.

Assunto: Execução da despesa.

Ao Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições,

Trata o presente processo da aquisição de máquina para troca de óleo da transmissão automática das viaturas do CBMDF.

Os autos foram submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, que por meio do Parecer SEI-GDF n.º 102/2021 - CBMDF/GABCG/ASJUR (61044023) e Cota de Aprovação CBMDF/GABCG/ASJUR (61044259) não indicou óbices à contratação por dispensa de licitação, conforme decisão constante na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (60717105) e Despacho CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (60719900).

Visando a aquisição pretendida, foi realizada a Cotação eletrônica nº 19/2021, na qual foi identificado que a proposta declarada vencedora não atendia, de fato, ao requerido em Projeto Básico, motivo pelo qual a citada Cotação foi cancelada (64327639).

Em virtude do relatado, foi realizada nova Cotação de nº 24/2021, onde foram convocadas a apresentar propostas as 12 (doze) empresas melhores colocadas no certame. Diante da solicitação de desclassificação de algumas empresas bem como da desclassificação de propostas que não atenderam ao requerido no Projeto Básico (64694142), a proposta da 7ª colocada foi submetida ao setor técnico e aprovada (66462596) sendo o objeto adjudicado e homologado para a empresa abaixo especificada, conforme as justificativas contidas no relatório de adjudicação e homologação (66466613).

Quanto às ressalvas contidas no Parecer SEI-GDF n.º 102/2021 - CBMDF/GABCG/ASJUR (61044023), serão adotadas as seguintes medidas:

- Para o item "h" do Parecer 726/2008-PROCAD, cito, "Justificativa da escolha do executor por parte da Administração", será observada tal premissa pela Seção de Contratos e Convênios - SECON, quando da nomeação do executor da nota de empenho.

- Quanto ao item "j" do mesmo Parecer, qual seja, "Previsão de que são aplicáveis ao contrato as cláusulas exorbitantes dos contratos administrativos", será requerido à Diretoria de Orçamento e Finanças - DIOFI, quando do encaminhamento do processo, solicitando a emissão de nota de empenho, que faça constar no corpo desta, a informação acima referenciada, considerando que o instrumento que irá reger a contratação é a referida nota;

Ante o exposto, informo que foram cumpridos os requisitos para efetivar contratação direta com base no inciso II, do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com o previsto no Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF, motivo pelo qual encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para fins de execução da despesa visando à contratação, conforme quadro de finalização abaixo:

EMPRESA: VIVO LICITAÇÕES EIRELI
CNPJ: 30.041.676/0001-94
ENDEREÇO: RUA 700 Nº 184 - SALA 03 - CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
TELEFONE: (48) 4042-2920
EMAIL: vivolicita3@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Máquina de troca de óleo de câmbio automático - Tela LCD; Identificação automático do fluxo do fluído; Comprimento do tubo de saída no mínimo de 2.5 m; Comprimento do tubo de entrada no mínimo de 2.5 m; Comprimento do tubo de descarga no mínimo de 1.5 m; Capacidade do tanque não inferior a 25 Litros; Fonte de Energia: Monofásico 220 V; 2 manômetros entrada/ saída; Potência de bombeamento de no mínimo 250W; Visor para verificação de entrada e saída do fluído - Ciclo de Limpeza - Adicionar óleo novo - Esvaziar reservatório Inclui adaptadores: Kit 112, Kit 130, Kit 114	1	Unid.	R\$ 11.944,00 (onze mil novecentos e quarenta e quatro reais)	R\$ 11.944,00 (onze mil novecentos e quarenta e quatro reais)

Respeitosamente,

RAFAEL BARBOSA SODRÉ - Maj. QOBM/Comb.

Chefe da Seção de Licitações

Matr. 1400215



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARBOSA SODRÉ, Maj. QOBM/Comb, matr. 1400215, Chefe da Seção de Licitações**, em 23/07/2021, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **66466613** código CRC= **D6DF1EAD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - CEP 70640-020 - DF

39013616

00053-00035278/2021-70

Doc. SEI/GDF 66466613



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

Processo: 00053-00035278/2021-70

Referência: Dispensa de Licitação nº 25/2021 - Aquisição de máquina para troca de óleo de transmissão

Assunto: Declaração de Dispensa

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES, com fulcro no que prescreve o inc. II do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c os inc. I e II do art. 33 do Decreto nº. 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica constante no Parecer SEI-GDF n.º 102/2021 - CBMDF/GABCG/ASJUR (61044023), e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (66466613), **R E S O L V E:**

1. **DISPENSAR DE LICITAÇÃO**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, a despesa no valor: R\$ 11.944,00 (onze mil novecentos e quarenta e quatro reais), em favor da empresa: VIVO LICITAÇÕES EIRELI – CNPJ: 30.041.676/0001-94, referente à aquisição de máquina para troca de óleo da transmissão automática das viaturas do CBMDF, mediante as razões expostas no Projeto Básico (64694142) e através da Cotação Eletrônica nº 24/2021;
2. **DECLARAR** que contratação não caracteriza em parcelamento de despesa conforme Memorando Nº 630/2021 - CBMDF/DIMAT/SEPEC (59851624).
3. **DEIXA-SE** de encaminhar à autoridade superior para ratificação, tendo por base o art. 26 da Lei 8.666/93;^[1]
4. **DETERMINAR** confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
5. **ENCAMINHAR** à Diretoria de Orçamento e Finanças, para emissão de nota de empenho e posterior retorno à DICOA para acompanhamento da execução.

Brasília, 23 de julho de 2021.

Diretor de Contratações e Aquisições

[1] Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e **no inciso III e seguintes do art. 24**, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 23/07/2021, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=66468702)
verificador= **66468702** código CRC= **E3E0A3CB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39013616

00053-00035278/2021-70

Doc. SEI/GDF 66468702

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021
 Processo: 00053-00011399/2021-26. Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021 – CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF informa os valores unitários constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021 – CBMDF, referente à aquisição de banco de teste para equipamento SCBA (Self Contained Breathing Apparatus) aparelho de respiração autônomo, da seguinte forma: EMPRESA BENEFICIÁRIA: R2 SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.847.255/0001-80

ITEM	QUANTIDADE REGISTRADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
01	02	Unidade	Banco de teste para equipamento SCBA (Self Contained Breathing Apparatus) aparelho de respiração autônomo. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 70/2021 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	POS13 HONEYWELL	R\$ 148.386,55

Vigência da ARP: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada.

As especificações e quantidades registradas para os itens adjudicados em licitação estão à disposição para consulta no sítio eletrônico www.cbm.df.gov.br.

HÉLIO PEREIRA LIMA
 Diretor

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

Processo: 00053-00035278/2021-70. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: DISPENSAR de Licitação, no valor de R\$ 11.944,00 (onze mil novecentos e quarenta e quatro reais), em favor da empresa: VIVO LICITAÇÕES EIRELI – CNPJ: 30.041.676/0001-94, referente à aquisição de máquina para troca de óleo da transmissão automática das viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), UO: 73901 - FPDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 44.90.52.38, Fonte 0100.

HÉLIO PEREIRA LIMA
 Diretor

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no : SETOR DE EMBAIXADAS NORTE - QUADRA 802 - CONJ. D LOTE 35 - BRASÍLIA – DF, de destinação SERVIÇOS PROFISSIONAIS, área construída de 1.294,18 m², conforme ART/RRTS 0720200086739, 0720200086678 e 0720200085888, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00040404/2021-16, expedido em 26/07/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SETOR HOSPITALAR, LOTE 42 - RECANTO DAS

EMAS – DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 396,73 m², conforme ART/RRTS SI10963882100, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00102823/2021-41, expedido em 25/07/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SCES - TRECHO 1 LOTE 1/3 - BRASÍLIA – DF, de destinação ESCOLAR, área construída de 30.870,64 m², conforme ART/RRTS 09445910, 0720200014293, 0720200084730 e 0720210027042, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00104115/2021-44, expedido em 25/07/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA.

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

Processo 00052-00008557/2021-99. Objeto: Aquisição de quatro cães de trabalho policial, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ R\$ 114.999,00 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 09 de agosto de 2021, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 26 de julho de 2021

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
 Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2020-SSP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, APROVADO PELO DECRETO Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00021042/2019-16 - SSP, SIGGO nº 040401. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE e a empresa CENTRO DE FOMENTAÇÃO DE CONDUTORES AB EXPRESS LTDA - CNPJ: 19.023.184/0001-33. Do Objeto: RESTABELECER O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2020-SSP/DF. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006. Natureza da Despesa: 339039. Unidade Gestora: 640101. Gestão: 00001. Nota de Empenho 2021NE00375, no Valor Global R\$ 172.429,75 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 23/07/2021. DOS SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; pela Contratada: RICARDO LOIOLA OLIVEIRA, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

Processo: 04026-00016733/2021-43. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de bens, visando aparelhamento de espaços básicos de saúde no Sistema Prisional do Distrito Federal. A SEAPE-DF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17, e inciso VI do artigo 13 e artigo 46 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do item 02 à ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 31.586.441/0001-40, no valor unitário de R\$ 799,67, dos itens 03, 19 e 25 à GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 14.396.046/0001-86, no valor unitário de R\$ 772,54, R\$ 380,00 e 415,98, do item 05 à CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA, CNPJ 34.055.837/0001-50, no valor unitário de R\$ 3.640,00, do item 6 à M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ 31.499.939/0001-76, no valor unitário de R\$